



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: [Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br](mailto:Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br) Cep: 79975-000 – TACURU – MS  
**CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016**



**LEI MUNICIPAL Nº. 1257/16**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: MITRA DIOCESANA DE NAVIRAI (CASA PAROQUIAL), inscrita no CNPJ de nº 14.815.628/0014-74, cito a Rua Vanderli Ortiz de Lima nº 1390, – Centro. **Doar Lote Urbano 7-8A 1, da Quadra 44 , MEDINDO 500,00m<sup>2</sup> ( quinhentos metros quadrados ) , conforme segue copia do croqui em anexo, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 06(seis ) dias do mês de Junho de 2016.**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal